



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 120001.01.01.01.099.0417**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Gabinete do Vice-Governador - VICEGOV

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental

Auditoras de Controle Interno

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

José Henrique Calenzo Costa

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 120001.01.01.01.099.0417

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016** do **Gabinete do Vice-Governador – VICEGOV**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 13/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 040/2017, no período de 23/03/2017 a 27/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no período de 24/05/2017 a 31/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 107/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. O **Gabinete do Vice-Governador – VICEGOV** constitui órgão da Administração Direta Estadual, tem sede no Palácio Iracema, localizado no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, cujo endereço é Avenida José Martins Rodrigues, nº 150, Edson Queiroz, na cidade de Fortaleza-CE.

7. O GabVice foi criado pela Lei nº 6.085, de 08 de novembro de 1962, redefinida sua competência pela Lei nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e estruturado de acordo com o Decreto nº 30.438, de 04 de fevereiro de 2011, e as alterações do Decreto nº 30.754, de 05 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 31.722, de 07 de maio de 2015.

8. O GabVice tem como competência, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 30.754, de 05 de dezembro de 2011: prestar assistência imediata ao Vice-Governador, notadamente, quanto ao trato de questões, providências e iniciativas de seu expediente específico; assessorar o Vice-Governador do Estado no acompanhamento das ações de sua articulação política com a sociedade e suas representações sociais; bem como realizar a recepção, estudo, triagem e encaminhamento do expediente enviado ao Vice-Governador e a transmissão e o controle da execução das ordens dele emanadas.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

9. O perfil da execução orçamentária do **VICEGOV** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos, conforme tabelas a seguir apresentadas:

Tabela 1. Execução Orçamentária por Programa

Unidade Auditada: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
Exercício:	2016	Data de Atualização:	27/03/2017	R\$ mil
Programa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)	
500-GESTÃO E MANUTENÇÃO	4.486,87	3.816,93	85,07	
15-GOVERNANÇA DO PACTO POR UM CEARÁ PACÍFICO	3.400,18	3.251,74	95,63	
Total:	7.887,05	7.068,68	89,62	

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

Tabela 2. Execução Orçamentária por Grupo de Natureza de Despesa

Unidade Auditada: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR				
Exercício:	2016	Data de Atualização:	27/03/2017	R\$ mil
Grupo de Natureza de Despesa	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)	
1-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.312,81	2.218,65	95,93	
3-OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.127,38	4.838,00	94,36	
4-INVESTIMENTOS	446,85	12,03	2,69	
Total:	7.887,05	7.068,68		

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

Tabela 3. Execução Orçamentária por Fonte de Recursos

Unidade Auditada:	GABINETE DO VICE-GOVERNADOR		
Exercício:	2016	Data de Atualização:	27/03/2017
			R\$ mil
Fonte de Recursos	Autorizado (A)	Empenhado (B)	Execução % (B/A)
00-RECURSOS ORDINÁRIOS	6.845,64	6.035,57	88,17
01-COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTADOS	1.041,41	1.033,10	99,20
Total:	7.887,05	7.068,68	89,62

Fonte: Sistema Integrado de Contabilidade - SIC e Sistema de Informações Orçamentárias e Financeiras - SIOF

Emitido em: 27/3/2017

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do **VICEGOV**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

a. RR - Rol de Responsáveis:

Dirigente Máximo

- Ausência de indicação de telefone;
- O período de efetiva gestão informado extrapola o exercício 2016;
- Ausência de indicação do e-mail funcional, constando neste campo o e-mail pessoal.

Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Ordenadores de Despesa

- Ausência de indicação de telefone dos portadores dos CPF's nº 230.***.***-04 e nº 003.***.***-09;
- O período de efetiva gestão informado do portador do CPF nº 230.***.***-04 extrapola o exercício 2016;
- Ausência de indicação do e-mail funcional do portador do CPF nº 230.***.***-04, constando neste campo o e-mail pessoal;
- Ausência do endereço funcional e do CEP do endereço pessoal do portador do CPF nº 003.***.***-09.

Encarregado do Depósito de Mercadorias e Bens Apreendidos

- Não foi informado nenhum responsável, nem apresentada justificativa acerca da ausência desta informação no sistema.

Encarregado do Almoxarifado ou do Material em Estoque

- Ausência de indicação de telefone do portador do CPF nº 121.***.***-91;
- O período de efetiva gestão informado para o portador do CPF nº 121.***.***-91 extrapola o exercício 2016;
- A data de publicação do ato de nomeação informada para o portador do CPF nº 121.***.***-91 não foi localizada.

Encarregado do Setor Financeiro

- Ausência de indicação de telefone;
- O período de efetiva gestão informado extrapola o exercício 2016;
- O ato de nomeação não foi localizado no Diário Oficial na data de publicação informada.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Cumprimentando-o, cordialmente, informo que as ocorrências preliminarmente apontadas no RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 120001.01.01.01.099.0417 foram devidamente sanadas.

Análise da CGE

Foi verificado que, embora tenham sido inseridos dados no "Rol de Responsáveis", no sentido de corrigir as ausências de informações no sistema e-Contas, a auditoria constatou que não foi indicado responsável no dia 31/12/2016 na aba "Dirigente Máximo".

Recomendação nº 120001.01.01.01.099.0417.001 – Indicar no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, responsável como dirigente máximo no dia 31/12/2016.

- b. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** os documentos inseridos nas abas "Demonstrativo das Despesas Orçamentárias por Elemento e Item" e "Demonstrativo da Execução Orçamentária por Fonte de Recursos" não correspondem aos demonstrativos solicitados. Devendo-se atentar para a orientação da SEFAZ em extrair os demonstrativos utilizando o S2GPR, conforme passo a passo constante do e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Cumprimentando-o, cordialmente, informo que as ocorrências preliminarmente apontadas no RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 120001.01.01.01.099.0417 foram devidamente sanadas.

Análise da CGE

A auditoria verificou que as pendências inicialmente apontadas foram sanadas.

- c. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** ausência de Notas Explicativas às demonstrações contábeis.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas, conforme disposto a seguir:

Cumprimentando-o, cordialmente, informo que as ocorrências preliminarmente apontadas no RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 120001.01.01.01.099.0417 foram devidamente sanadas.

Análise da CGE

A auditoria verificou que foram inseridas, no sistema e-Contas, as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, restando sanada a pendência inicialmente apontada.

- d. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido Relatório de Desempenho da Gestão no sistema e-Contas.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestação", anexado na aba "Manifestação do Auditado" do Sistema e-Contas. Constam, nesse arquivo, as medidas adotadas pelo VICEGOV para sanar as desconformidades inicialmente apontadas:

Cumprimentando-o, cordialmente, informo que as ocorrências preliminarmente apontadas no RELATÓRIO PRELIMINAR Nº 120001.01.01.01.099.0417 foram devidamente sanadas.

Análise da CGE

A auditoria verificou que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido no sistema e-Contas. Entretanto, constatou-se que não foram inseridas informações no relatório relativas à execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados.

Recomendação nº 120001.01.01.01.099.0417.002 – Inserir no Relatório de Desempenho da Gestão, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, informações acerca da execução dos programas de governo, projetos e atividades, privilegiando os resultados alcançados, com indicação dos recursos orçamentários e financeiros utilizados.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente aos seguintes itens, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **VICEGOV**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Gabinete do Vice-Governador do Estado do Ceará - VICEGOV**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 30 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente

José Henrique Calenzo Costa

Auditor de Controle Interno
Matrícula – 3000101-X

Revisado em 20/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

Valéria Ferreira Lima Leitão

Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 23/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5